



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 22/2019 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - ÁREA GERAL - SAPL nº 89/2019

Ao Projeto de Lei nº 146/2019 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, do Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2020:

Nome do Projeto / Atividade: CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAMÃE CAROLINA				
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Contribuição para o Centro de Educação Infantil Mamãe Carolina a ser utilizada conforme seu plano de trabalho.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
1205.123650600.1517.3350.41.00.1.002	72	0	75.000,00	75.000,00
TOTAL		0	75.000,00	75.000,00
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0701.041220070.1010.4490.51.00.1.002	28	4.316.978,12	75.000,00	4.241.978-12
TOTAL			75.000,00	

PRODUTO DA AÇÃO: Manutenção				
Unidade de Medida	Meta Física			Preço do Item
		2020		
Unidade		1		75.000,00

JUSTIFICATIVA:

A Associação Beneditina da Providência Mamãe Carolina é responsável pelo Centro de Educação Infantil Mamãe Carolina, localizado na Rua Mato Grosso, 632, esquina com a Rua Jorge Sanwais. O local atende mais de 100 crianças carentes provenientes de uma grande vulnerabilidade social. O referido Centro necessita de obras e reformas em algumas partes do piso e dependências do CEI. Também há necessidade da construção de garagem com fechamento em alvenaria e laje, com portão. Essa melhoria proporcionará maior qualidade de trabalho dos professores e funcionários do CEI e também maior conforto e segurança às crianças, auxiliando assim no rendimento e aprendizado.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2019.

Jeferson Brayner
Vereador